



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA:	28 / 02 / 2020
ÓRGÃO:	O Presente
PÁGINA:	01
Nº EDIÇÃO:	4699

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 02 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2098

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.706.261/0001-98, Inscrição Estadual n.º 10176046-40, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, CEP 80.220-410, Bairro Parolin, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **FORNECEDORA**, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam cancelados itens do Lote 08, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 102/2019, celebrada em 22 de março de 2019, conforme relação descrita a seguir:

Item	Descrição
6	Dropropizina 15mg/5ml (120ml)
7	Dropropizina 7,5mg/5ml (120ml)

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do art. 17 § 1º, do Decreto 096/2016, combinados com o art. 49 caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor da Ata Original, a importância de R\$ 2.202,40 (dois mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 6.641,80 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.



Município de Mercedes

Estado do Paraná


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 06 de fevereiro de 2020.

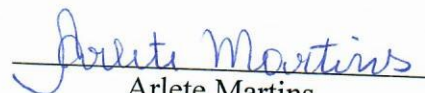

Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Promefarma Representações Comerciais
Ltda
FORNECEDORA

Testemunhas:



Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8



Arlete Martins
RG nº 5.532.770-1